

RESOLUÇÃO CME/THE N° 009/2021

Dispõe sobre a convalidação de estudos dos alunos no Curso Ensino Fundamental, modalidade EJA, no Programa ProJovem Urbano ofertado pelas escolas municipais de Teresina, nos anos de 2005 a 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 2.900 de 14 de abril de 2000, com fundamento no art. 2º da Lei 3.058 de 19 de dezembro de 2001 e, considerando,

- A Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem e dá outras providências;

- A Resolução CNE/CEB nº 3/2006, que aprova as Diretrizes e procedimentos pedagógicos para a implementação do ProJovem Urbano;

- A importância de se imprimir agilidade e uniformidade aos procedimentos adotados no desenvolvimento de ações destinadas à regularização de vida escolar e à convalidação de estudos de alunos das escolas municipais de Teresina que ofertaram o ProJovem Urbano no período de 2005 a 2014;

- A necessidade de se salvaguardarem os direitos de cada aluno beneficiário do Programa ProJovem Urbano das escolas municipais de Teresina que ofertaram o Programa no período de 2005 a 2014, evitando causar-lhe prejuízo pedagógico ou impedimento no prosseguimento de estudos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO TERESINA (PI), no Curso Ensino Fundamental, modalidade EJA, no Programa ProJovem Urbano, nos anos de 2005 a 2014, conforme especifica o Parecer CME/THE nº 003/2021.

Art. 2º - Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pela Divisão de Jovens e Adultos da pelas Unidades de Ensino, a quem cabe mantê-los à disposição dos órgãos responsáveis pela supervisão do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução foi aprovada por maioria dos participantes na Reunião e entra em vigor na data de sua publicação.

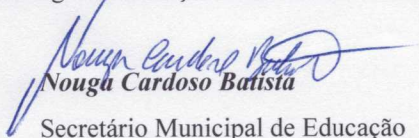


Ridis Souza dos Santos

Presidente do CME/THE

HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 009/2021 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 29 de outubro de 2021.

Homologo a Resolução CME/THE N° 009/2021



Nogueira Cardoso Batista

Secretário Municipal de Educação